



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

AUTÓGRAFO N. 51 DE 2026

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 37 de 2026, aprovado na 6ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, realizada no dia 27 de abril de 2026.

MESA DIRETORA

ELAINE SCARPIM NAIS
Presidente

VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
PROCOLO 2359/2026
DATA 28/04/2026
HORA 08:26

LUIS ANTONIO MARTINS
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 37 DE 2026

Altera a destinação da área pública municipal desafetada pela Lei Municipal nº 4.935, de 30 de novembro de 2022, para fins de construção e implantação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 4.935, de 30 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A área ora desafetada da categoria de uso para Sistema de Recreio será destinada à construção e implantação da Unidade Básica de Saúde - Jardim Paulista, através de convênio a ser pactuado com o Governo do Estado de São Paulo e na construção e implantação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), equipamento público de base territorial vinculado ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de gestão direta do Município de Dois Córregos." (NR)

Art. 2º Ficam mantidas, em sua integralidade, as demais disposições da Lei Municipal nº 4.935, de 30 de novembro de 2022, em especial a desafetação e a descrição do imóvel constante de seu art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.